



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 100/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2013, no *campus* Bagé,

RESOLVE

Aprovar que, nos impedimentos legais do reitor em data de reunião do Conselho Superior, a mesma seja presidida pelo reitor em exercício.

Pelotas, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior